



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**Comissão Orientado de Estágio (COE)**

**Formulário 3**

**REGULAMENTAÇÃO 01/2013 PARA ATIVIDADES FORMATIVAS – ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**LICENCIATURA = 200 horas**

**BACHARELADO = 200 horas**

O Colegiado do Curso de Educação Física, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) As Resoluções 19/90, 09/04 - que aprovou o currículo pleno do Curso de Licenciatura e Bacharelado (Graduação) em Educação Física - e 70/04 do CEPE.
- b) A obrigatoriedade das 200 horas para o Curso de Bacharelado (Graduação) e das 200 horas para o Curso de Licenciatura em Educação Física, conforme as novas diretrizes curriculares;

**REGULAMENTA:**

Art. 1º) Serão consideradas Atividades Formativas – Complementares estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, podendo ser reconhecidos:

- a) Monitorias e Estágios não obrigatórios;
- b) Atividades de Pesquisa;
- c) Atividades de Extensão;
- d) Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins;
- e) Cursos realizados em áreas afins;
- f) Participação em projetos;
- g) Disciplinas eletivas

Art. 2º) Para a comprovação das respectivas horas (200 para o Bacharelado e Licenciatura), o acadêmico interessado deverá reunir TODOS documentos (comprovantes) e apresentá-los, sob a forma de memorial descritivo, à Comissão Orientadora de Estágio (COE), para a convalidação dos créditos/horas.

Art. 3º) O memorial descritivo deverá, OBRIGATORIAMENTE, conter as seguintes informações:

- a) Capa
  - Nome do acadêmico com GRR
  - Título
  - Ano
- b) Sumário
  - Listar todas as atividades realizadas (ordem alfabética) e as respectivas páginas em que se encontram os comprovantes
- c) Comprovantes (conforme ordem do sumário)
  - Incluir TODOS os comprovantes possíveis, a fim de evitar dúvidas quanto a validades dos documentos / atividades realizadas.
  - A documentação deve ser timbrada e assinada pelo responsável
  - Não incluir documentos originais. TODOS os documentos incluídos no Memorial Descritivo devem ser cópias. Caso a COE tenha dúvidas quanto à validade de algum comprovante, entrará em contato com o acadêmico, que deverá apresentar o documento original.
- d) Encadernar com espiral e capa plástica transparente (frontal).

Art. 4º) Uma vez entregue o Memorial Descritivo para a COE, não será permitida a alteração ou inclusão de documentos.

§ Único) Caso o acadêmico desejar incluir outros documentos no documento já entregue à COE, deverá retirar Memorial Descritivo (atual), reorganizá-lo com nova documentação (conforme Art. 3º acima) e entregar novamente à COE.

Art. 5º) Todo o documento entregue à COE para análise e parecer, visando a validação das **Atividades Formativas - Complementares**, deverão ser encaminhadas com um antecedência mínima de 07 dias úteis, sendo que a COE emitirá o seu parecer até 15º dia após a data de protocolo.

§ Único) Nenhum documento será analisado fora dos prazos acima. A COE seguirá o cronograma mensal de reuniões, a fim de emitir o parecer dos pedidos encaminhados dentro dos prazos acima mencionados.

Art. 6º) Os casos não previstos nesta Regulamentação, serão apreciados e decididos pela COE.

Esta Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Educação Física.

**Curitiba, 30 de novembro de 2013.**

**Presidente do Colegiado**